



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

ATO Nº 18/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **050/2021/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Jarú/RO**, processo administrativo nº0009.277266/2021-00, que tem por objeto a aquisição de caminhão ¾ equipado com a cabine suplementar, ano de fabricação/modelo: ano corrente, novo, zero km, sem que tenha sido submetido a emplacamento, equipado com cabine suplementar para 06 pessoas e carroceria de madeira, com as seguintes especificações técnicas: Ano de fabricação/modelo: ano corrente; Peso Bruto Total; Mínimo de 8.500 Kg; - Carga útil + Carroceria (Capacidade de carga bruta) de no mínimo 5.400 kg. - Distância entre eixos; 3.700mm - Sistema de Tração 4 x 2; Cor Branca; Equipado com ar-condicionado de fábrica; - Potência Líquida; Mínima de 150 cv.; Sistema de Injeção Eletrônica; Transmissão; Mínimo 05 marchas à frente e 01 marchas ré; Tanque de combustível: 150 Litros, Alarme sonoro de marcha ré; Direção; Hidráulica; Freio Estacionário; A ar, com molas acumulantes, com atuação nas rodas traseiras. Sistema de Freio de Serviço; duplo circuito a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras; Cabine curta basculante, com capacidade para 3 pessoas (01 Motorista e 02 passageiros); pneus Radiais sem câmara 215/75 R17,5. (01) estepe completo (roda e pneu); provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Durante o período referente a garantia, as revisões obrigatórias, de acordo com manual do proprietário. Devem ser gratuitas e realizadas em Oficina Autorizada pelo Fabricante, mínimo de 02(duas) revisões, incluindo todos os custos com assistência técnica autorizada, mão de obra especializada, substituição de produtos e peças genuínas que se façam necessárias nessas revisões. Fornece gratuitamente catálogo Eletrônico de peças do Caminhão, ou disponibilizar acesso virtual; O Caminhão deve ser devidamente cadastrado no BIN (Base de Índice Nacional), pelo fabricante do Equipamento como Caminhão com Cabine suplementar para transporte de 06 (seis) passageiros, tipo Baú de Alumínio. Deve ser entregue emplacado no Município de Jarú/RO; Cabine: Cabine suplementar, Ano e Modelo de fabricação mínimo: ano corrente, com capacidade para 06 (seis) passageiros, devidamente homologada junto a órgão competente: Cabine medindo no total de comprimento 1700 mm, largura de 2380 mm e altura de 2000 mm. Na cor Branca; Porta do lado direito com fechamento e travamento de forma que não haja entrada de água e poeira com sistema de vedação por borrachas. Janelas na lateral direita e esquerda, com corrediças e vidros temperados; 06 (seis) Bancos individuais almofadados, com apoio de cabeça e com 06 (seis) cintos de segurança de três pontos, devidamente instalados; Estribo lateral na porta do lado direito para acesso à Cabine; Sistema elétrico instalado e luz interna; Com climatizador. Garantia de Assistência Técnica gratuita por um período mínimo de 12 (doze) meses. Durante o prazo de 12 (doze) meses de garantia. Carroceria: Carroceria de Madeira completa com estrutura metálica ano/modelo mínimo 2020/2020; Medindo no mínimo (4,00m Comprimento); (2,20m Largura); (0,40m Altura); - Com faixas refletivas; Para Barros em conformidade com as leis de trânsito vigente; Para Choque Homologado pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 152/2003; Protetores laterais homologados pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº

323/2009; 02(duas) caixas, com medidas mínimas de 0,45 m de largura x 0,45 m de altura x 0,40 m de profundidade; 01 Corote para no mínimo 15 litros de água potável; Trava de corrente; Trava de Malhal; Garantia de Assistência Técnica gratuita por um período mínimo de 12 (doze) meses. Conforme Resolução CONTRAN nº 157, para atender as necessidades do município de Jaru/RO.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente do FITHA



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/01/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035343803** e o código CRC **F54E52E0**.